



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2642/ 2020

Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG, inscrita nº. CNPJ sob o nº. 19.686.039/0001- 32, no exercício de 2020, até o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

§1º - A efetivação das despesas mencionadas no caput deste artigo fica condicionada à formalização de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

§2º - Para liberação dos recursos de que trata esta Lei, a entidade deverá estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos recebidos anteriormente do Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da contribuição mencionada no artigo anterior ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria.

02.08.00.04.122.0040.2196 - Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG

3.3.70.41.00 Contribuições

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Caxambu (MG), 28 de janeiro de 2020.

DIOGO CURI HAUEGEN  
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino